

# MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC

## EDITAL DE LICITAÇÃO

<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020-PMJ</b> <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2020-PMJ</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>SETOR:</b>	<b>DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS</b>
<b>TIPO:</b>	<b>MENOR PREÇO GLOBAL</b>
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa especializada para assessoria e suporte técnico ao setor de arrecadação, disponibilizando profissionais com conhecimento em Legislação Tributária, Coleta de Dados, Software de apoio para a recuperação Fiscal, atendimento aos contribuintes, ajustes nos cadastros, visando a recuperação de créditos tributários e incremento de arrecadação de Receita Tributária, conforme especificações constantes no <b>Anexo I</b> do Edital.
<b>ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO, CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO:</b> até o dia 14 de maio de 2020, às 09h00min.	
<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b> até o dia 15 de maio de 2020, às 09h00min, após o credenciamento dos representantes.	
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO:</b> Para todas as referências de tempo será observado o <b>horário de Brasília/DF</b> .	
<b>LEGISLAÇÃO PERTINENTE:</b> Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações, Decreto Municipal nº 25/2009, e subsidiariamente a Lei Complementar 123/2006 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.	
<b>FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:</b> - O Edital <b>poderá ser baixado pelo sítio <a href="http://www.jaguaruna.sc.gov.br">www.jaguaruna.sc.gov.br</a>, ícone “licitações”</b> . - <b>Endereço: Prefeitura Municipal</b> de Jaguaruna - Departamento de Licitações e Contratos Administrativos Av. Duque de Caxias, 290 – Centro – Jaguaruna/SC - e-mail: <a href="mailto:licitacao.pmj@hotmail.com">licitacao.pmj@hotmail.com</a>	
<b>Todas as notificações e erratas serão publicadas no site <a href="http://www.jaguaruna.sc.gov.br">www.jaguaruna.sc.gov.br</a>, ícone “licitações” e será de inteira responsabilidade dos licitantes a ciência das mesmas.</b>	
Conforme art. 17, do Decreto Municipal nº 25/2009, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da Lei 8.666/93.	
§ 1º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.	

# MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020-PMJ

O Município de Jaguaruna torna público que serão recebidos os envelopes contendo "**01 – Proposta de Preços**" e "**02 – Documentos de Habilitação**", o "**Documento de Credenciamento**" até o dia 15 de maio de 2020, às 09h00min, na Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Administração situada à Av. Duque de Caxias, 290 - Bairro Centro, Jaguaruna/SC. Na mesma data e horário, após o credenciamento dos representantes, será iniciada a abertura do(s) envelope(s) de "**Proposta de Preços**" da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020-PMJ**, do Tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", para Registro de Preço – Contratação de empresa especializada para assessoria e suporte técnico ao setor de arrecadação, disponibilizando profissionais com conhecimento em Legislação Tributária, Coleta de Dados, Software de apoio para a recuperação Fiscal, atendimento aos contribuintes, ajustes nos cadastros, visando a recuperação de créditos tributários e incremento de arrecadação de Receita Tributária, conforme especificações constantes no **Anexo I** do Edital.

a) A sessão pública de abertura e julgamento das propostas e documentos de habilitação será realizada por videoconferência em atendimento às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo corona vírus (COVID-19) previstas no Decreto Municipal nº 34 de 15/04/2020.

b) Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas por qualquer meio, anteriormente a data do vencimento.

b.1) A sessão pública por videoconferência será realizada através do link: [meet.google.com/ngy-vwuf-haj](https://meet.google.com/ngy-vwuf-haj), com participação aberta às licitantes e público em geral.

c) Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficara automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente àquele, independentemente de nova comunicação, na mesma hora, local e link informado acima (item b.1), salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

d) Os esclarecimentos de dúvidas de caráter técnico ou legal sobre o presente Edital deverão ser objeto de consulta por escrito à Comissão de Licitações em até 02 (dois) dias antes da data de abertura da Licitação.

d.1) A Comissão de Licitações responderá às questões formuladas através de "fac-símile" (fax) ou e-mail, dirigido a todos os interessados que tenham retirado o Edital e seus anexos, apresentando a pergunta formulada e sua respectiva resposta, antes da data marcada para a entrega dos envelopes.

e) Edital e seus anexos poderão ser conhecidos ou adquiridos, de 2ª a 6ª feiras (em dias úteis), das 07h00min às 13h00min, no Departamento de Licitações e Contratos, ou pelo site [www.jaguaruna.sc.gov.br](http://www.jaguaruna.sc.gov.br).

f) O Município de Jaguaruna orienta desde já que quem tiver disponibilidade de conectar seu equipamento a rede cabeada que o faça, evitando instabilidades decorrentes da wi-fi;

# MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC

## EDITAL DE LICITAÇÃO

g) Quem tiver equipamentos ligados próximos ao computador que os desligue (ventiladores, rádios, televisões) para evitar interferências com o microfone.

h) Todos os documentos apresentados serão digitalizados e disponibilizados via internet, no sítio eletrônico do Município de Jaguaruna em [www.jaguaruna.sc.gov.br](http://www.jaguaruna.sc.gov.br), oportunizando-se a eventuais interessados/licitantes, o exercício de seu direito ao contraditório e ampla defesa.

i) A sessão pública por videoconferência será realizada em sala aberta ao público, garantindo-se a publicidade e transparência do ato.

### **1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar equipe de funcionários em número necessário para execução do objeto, na sede da empresa CONTRATADA, para localização e cadastro por meio eletrônico. A CONTRATADA, também arcará com os gastos de deslocamento, alimentação e estadia caso haja necessidade.

1.2 - Dos serviços prestados, deverá ser apresentada planilha de resultados no final dos trabalhos.

1.3 - Os serviços prestados especificados estarão sujeitos à fiscalização pelo Diretor do departamento de arrecadação.

### **2 – DO OBJETO**

**2.1 –** Contratação de empresa especializada para assessoria e suporte técnico ao setor de arrecadação, disponibilizando profissionais com conhecimento em Legislação Tributária, Coleta de Dados, Software de apoio para a recuperação Fiscal, atendimento aos contribuintes, ajustes nos cadastros, visando a recuperação de créditos tributários e incremento de arrecadação de Receita Tributária, conforme especificações constantes no **Anexo I** do Edital.

**2.2 – As especificações e os quantitativos estão relacionados nos Anexos I estão consignados no Orçamento da Secretaria MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

### **3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO**

3.1 – Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.

3.1.1 – É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

3.1.2 – Será admitida, em todas as etapas da licitação, a participação de um representante de cada proponente.

3.1.3 – A proponente deverá apresentar documento em papel timbrado da Empresa com a indicação do representante **credenciado** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da mesma. (Modelo-Anexo II) **O credenciamento: far-se-á através de Carta de Credenciamento, firmada por quem tenha poderes de administração e representação. Caso seja firmada por Procurador, o instrumento**

# MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC

## EDITAL DE LICITAÇÃO

de procuração deverá ser público, ou particular com firma reconhecida em cartório e estar acompanhada de cópia do contrato social em vigor. Caso o Credenciado seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, faz-se necessário somente à apresentação de **cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.4 – A proponente deverá apresentar declaração de habilitação, conforme modelo apresentado no **Anexo III**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no item 4 deste Edital, assinada por pessoa devidamente autorizada nos mesmos moldes do item 3.1.3.

3.1.5 – Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes devidamente credenciados das proponentes.

3.1.6 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que estejam reunidas em **consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias**, entre si, e estrangeiras que não tenham filial estabelecida no Brasil.

3.1.7 – As proponentes deverão apresentar a "**PROPOSTA DE PREÇOS**" e os "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" em envelopes separados, fechados e indevassáveis, cada um com identificação da proponente referente à licitação e identificando preferencialmente o conteúdo dos envelopes como segue:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA/SC**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020-PMJ**  
**ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**  
PROPONENTE:.....  
REPRESENTANTE:.....  
TELEFONE:.....  
E-MAIL:.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA/SC**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020-PMJ**  
**ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”**  
PROPONENTE:.....  
REPRESENTANTE:.....  
TELEFONE:.....  
E-MAIL:.....

3.1.8 - A carta de credenciamento, (anexo II), o respectivo Estatuto ou Contrato Social e a Declaração para Habilitação (anexo III) exigida no item 3.1.3 deste Edital, deverão ser entregues em separado dos envelopes.

### 3.2 – Quanto as MicroEmpresas e Empresas de Pequeno Porte:

3.2.1 - As microempresas e/ou empresas de pequeno porte que pretendam usufruir os benefícios previstos no capítulo V da Lei complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, e de que não se enquadram nas exceções do parágrafo 4º do art. 3º da Lei complementar, conforme modelo **Anexo V**, bem como Certidão da junta comercial, comprovando as informações declaradas;

a) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item

# MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC

## EDITAL DE LICITAÇÃO

acima, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

b) O documento para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser apresentado **fora dos envelopes**, no ato de **credenciamento** das empresas participantes.

### **4 – PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1 - Deve ser apresentada com descrição detalhada do serviço ofertado: a quantidade, o preço unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional, com até 4 (quatro) casas após a vírgula, incluídas todas as taxas, fretes, impostos, encargos sociais e trabalhistas, BDI, seguros, descontos, acréscimos de insalubridade e periculosidade, quando for o caso.

4.1.1 – A proponente deverá apresentar no envelope nº 1 – Proposta de Preços, preferencialmente preenchida no modelo fornecido pela Administração, ou então em papel timbrado com o conteúdo descrito no **Anexo IV** deste Edital, em 01 (uma) via, assinada pelo representante legal da empresa licitante e constar identificação, redigida em linguagem clara, sem emendas ou rasuras, datada e assinada na última página e rubricada nas demais, e conter os seguintes dados: Razão social, CNPJ, endereço completo, número do telefone e do fac-símile, e-mail, banco, agência e nº da conta corrente onde deseja receber seus créditos; Nome completo, endereço, CPF e CI do representante legal para assinar o Contrato.

4.1.2 – Havendo dúvida, e não sendo esclarecida pelo representante credenciado, prevalecerão as descrições e os preços apresentados na proposta comercial.

4.1.3 – As propostas deverão obrigatoriamente ser apresentadas em documento digitado no envelope nº 01 "Proposta de Preços" de acordo com o **Anexo IV** deste Edital, em papel timbrado da empresa licitante.

4.1.4 – Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas no **Anexo IV** – orçamento estimado dos itens da licitação.

### **4.2. Na proposta de preços deverão constar, sob pena de desclassificação:**

a) cotação para o item disposto no **Anexo IV**, não sendo aceita oferta de fornecimento de itens parciais do objeto licitado;

b) declaração, sob as penas da lei, que a solução técnica proposta atende as exigências mínimas contidas no Anexo I, bem como Disponibilização de infra-estrutura completa de Call-Center na sede da empresa licitante para esclarecimentos de dúvidas e conscientização do débito fiscal em aberto no Município, de no mínimo 3 (três) pessoas.

c) disponibilizar terminais de consultas on-line para atendimento ao contribuinte, disponibilizando os débitos atualizados para que os atendentes possam fazer parcelamento com emissão de boletos bancários para pagamento, bem como oferecer todas as informações cadastrais e legais, disponibilizar qualificador cadastral na sede da empresa licitante para atualizar os endereços e dados cadastrais dos contribuintes de no mínimo 3 (três) pessoas.

d) disponibilizar Sistemas de Apoio ao Setor de Arrecadação. Todos os procedimentos e sistemas instalados deverão ser integrados de forma on-line, sem troca de arquivos textos, ao sistema em uso na prefeitura, para que as informações tributárias se mantenham atualizadas e atendam os procedimentos legais. (**Anexo IX**).

# MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC

## EDITAL DE LICITAÇÃO

4.3 - Declaração de que no preço proposto estarão inclusas todas as despesas com encargos sociais e trabalhistas, tributos e taxas, enfim, todos os custos diretos e/ou indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado que interfiram no preço proposto. **(Anexo X)**.

4.4 – **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente através de Depósito na Conta Bancária (PREFERENCIALMENTE da CAIXA E. FEDERAL) indicada na Nota Fiscal, até o 15º (décimo quinto) dia útil após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite.

4.5 – **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir da data estabelecida para a entrega do envelope nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”.

4.6 – **PRAZO DE VIGENCIA DA ATA:** O prazo será de 12 (doze) meses conforme Anexo IV, contados a partir da assinatura do Contrato.

4.6.1 – Os contratos oriundos do Pregão Presencial poderão ser prorrogados conforme dispõe o Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93, até o limite de 60(sessenta) meses.

### 4.7 - FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.7.1 - Os trabalhos deverão ser iniciados pela contratada, na sede do órgão licitante num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato, sendo certo que todas as despesas necessárias correrão exclusivamente por conta da Contratada.

4.7.2 - Todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto do termo de contrato correrão exclusivamente por conta da contratada, inclusive aquelas relacionadas com os programas em si, os serviços de instalação, funcionamento, conversão total de dados, apresentação, treinamento de pessoal, além dos deslocamentos, diárias, estadias, e, custo com pessoal para atendimentos técnicos in-loco, quando requisitado pela Prefeitura.

4.7.3 - A Contratada poderá alterar os seus procedimentos, em função dos avanços tecnológicos e outros motivos, desde que venham a otimizá-los, devendo para isso, obter a autorização prévia da Administração Municipal.

4.7.4 - A Contratada deverá obrigatoriamente fornecer, sem qualquer ônus para a Contratante, todos os itens de apoio à Conversão, implantação e Treinamento dos Sistemas previstos no presente edital.

4.7.5 - No caso de necessidade de atendimento in-loco, a Prefeitura notificará a contratada que terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas dê início ao atendimento requisitado.

4.7.6 – A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.7.8 – A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.

## 5 – HABILITAÇÃO

A proponente deverá apresentar no envelope nº. 02 – “HABILITAÇÃO”, em 01 (uma) via os seguintes documentos, que deverão preferencialmente, ser apresentados conforme a seqüência adiante mencionada, e **apresentados em original, cópia autenticada por servidor da**

# MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**Administração ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório (frente e verso, quando for o caso), ou publicação em órgão de imprensa oficial.** As certidões cuja autenticidade exigem confirmação via Internet poderão ser apresentadas por meio de cópia simples.

Não haverá, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação de cópias por servidor ou pelo Pregoeiro.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**Os documentos não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante do processo licitatório.**

### **5.1. – DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:**

**I – Sociedades Empresariais em Geral:** contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado, apresentada na forma da Lei n. 10.406, de 10-1-2002;

**II – Sociedades Simples:** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício, devidamente registrado; e

**III – Sociedades Anônimas:** ata da Assembléia-Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia-Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal, apresentada na forma da Lei n. 6.404, de 15-12-1976;

**5.1.1 –** Na apresentação do estatuto, contrato social ou inscrição do ato constitutivo em vigor e última alteração, se houver, deverá constar, além do nome empresarial, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado;

**5.1.2 –** No que couber, os documentos referidos nos incisos I e III do subitem 5.1 poderão ser substituídos por “**Certidão Simplificada**” emitida pela Junta Comercial do Estado, da sede da empresa, devidamente atualizada, apresentada na forma de Lei n. 10.406, de 10-1-2002;

**5.1.3 –** Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27-10-1999. **(Anexo V).**

**5.1.4 –** Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da não ocorrência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98. **(Anexo XI).**

**5.1.5 –** Declaração de não parentesco de **servidor (Anexo XIX).**

### **5.2 – DA REGULARIDADE FISCAL**

**5.2.1 –** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).**

# MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC

## EDITAL DE LICITAÇÃO

5.2.2 - Prova de Regularidade para com a Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, através de **Certidão Conjunta**, conforme Decreto nº. 5.512 de 15 de agosto de 2005, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da certidão o seu prazo de validade.

5.2.3 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, relativa a todos os tributos de competência estadual, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar seu prazo de validade, expressamente, no corpo da mesma;

5.2.4 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.

5.2.5 – Prova de regularidade para com a **Seguridade Social (INSS – Instituto Nacional do Seguridade Social)**, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da certidão seu prazo de validade.

5.2.6 – Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, administrado pela CEF – Caixa Econômica Federal, com data de emissão não superior a 31 (trinta e um) dias, quando não constar expressamente no corpo da certidão seu prazo de validade.

5.2.7 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). OBS: A obtenção da certidão, eletrônica e gratuita, encontra-se disponível no site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) e em todos os demais portais da Justiça do Trabalho disponíveis na internet (Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).

### **5.3 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

5.3.1 – Atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a prestação de serviços compatíveis com o objeto licitado.

5.3.1.1 – O(s) atestado(s)/certidão(ões) deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida identificação (nome, RG, cargo e etc).

5.3.2 - Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições e circunstâncias relacionadas à execução dos serviços e se responsabilizará por quaisquer custos relacionados à execução do contrato, ainda que imprevistos em sua proposta. **(Anexo XII)**.

5.3.3 - Comprovação mediante declaração da proponente, de disponibilidade de pessoal suficiente para à execução contratual, caso se sagre vencedora da Licitação. **(Anexo XIII)**.

5.3.4 - Descrição da metodologia de trabalho com as etapas/atividades dos serviços a serem executados e respectivo cronograma de execução, demonstrando assim conhecimento do assunto e disponibilizando os recursos e ferramentas de softwares apropriados para o cumprimento do objeto licitado.

# MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC

## EDITAL DE LICITAÇÃO

5.3.5 - Declaração de tempo de Conversão e implantação, a Proponente deverá disponibilizar e implantar os Sistemas (softwares) de apoio para a execução dos serviços propostos no máximo 10 dias após a assinatura do contrato. **(Anexo XIV).**

5.3.6 - Declaração de propriedade do Software fornecido para gestão dos procedimentos solicitados no presente edital. **(Anexo XV).**

5.3.7 - Declaração que atende todos os itens técnicos exigidos no presente edital. **(Anexo XVI).**

5.3.9 - Relação nominal, com a descrição da equipe técnica pertencente ao quadro de funcionários da proponente com cópia autenticada do vínculo empregatício através do livro de registro ou carteira de trabalho. Para a execução dos trabalhos o objeto da presente licitação, composta pelos seguintes profissionais:

- a) No Mínimo 03 (três) Operadores de Call Center;
- b) No Mínimo 01(um) Advogado ou Bacharel em Direito (Jurídico);
- c) No Mínimo 01(um) Analista de Sistemas e Banco de Dados;
- d) No Mínimo 01(um) Desenvolvedor/Programador;
- e) No mínimo 01(um) Técnico de Suporte de Software;
- f) No Mínimo 03 (três) qualificadores cadastrais.

5.3.10 - Tendo em vista o licenciamento do software para Prefeitura de Jaguaruna, a empresa licitante deverá comprovar a propriedade do software através de registro junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI ou por meio de Certidão Especial emitida por órgão competente comprovando a propriedade do software, devendo declarar formalmente a autoria ou apresentar cessão de direitos autorais, sob pena de responder civil e criminalmente por declarações inverídicas.

### 5.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.4.1 – Certidão Negativa de Falência, concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

**Obs: Considerando a implantação do sistema EPROC no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º de Abril de 2019, a certidão do modelo “falência e concordata e recuperação judicial” deverá ser solicitada tanto no sistema EPROC quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.**

5.4.2 - a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço e demonstrações a ser apresentado deverá ser cópia extraída do Livro Diário, com apresentação do Termo de Abertura e Encerramento deste, devidamente autenticado pela Junta Comercial do Estado, salvo na qualidade de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Em se tratando de sociedade por ações (“S/A”), deverá ser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial. Em se tratando de empresa constituída recentemente, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura acompanhado da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado.

# MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC

## EDITAL DE LICITAÇÃO

a.1) O Balanço Patrimonial deverá estar assinado pelo representante legal da licitante e pelo Contador ou Técnico em Contabilidade, com indicação de seu número de registro no CRC;

b) Relação dos índices contábeis para fins de comprovação de boa situação financeira da licitante (capacidade) para execução do objeto do contrato, **a ser avaliada por Contador ou Técnico de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaguaruna;** e esta comprovação será avaliada por meio dos seguintes atendimentos:

b.1) **Índice de Liquidez Corrente (ILC):** Esse índice define a capacidade da Proponente em liquidar seus compromissos a curto prazo. Calcula-se pela seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

Onde:

ILC = Índice de liquidez corrente  
AC = Ativo circulante  
PC = Passivo circulante.

b.2) **Índice de Liquidez Geral (ILG):** Esse índice define a capacidade da Proponente de liquidar a totalidade de seus compromissos, ou seja, mede quanto a Proponente possui de recursos não imobilizados em ativos fixos para cada real de dívida. Calcula-se este índice pela seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde:

ILG = Índice de liquidez geral  
AC = Ativo circulante  
RLP = Realizável a longo prazo  
PC = Passivo circulante  
ELP = Exigível a longo prazo.

b.3) **Índice de Endividamento Total (IET):** Esse índice mede a participação de recursos financiados por terceiros, sendo um indicador de risco da Proponente. Calcula-se este índice pela seguinte fórmula:

$$\text{IET} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}}$$

Onde:

# MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC

## EDITAL DE LICITAÇÃO

IET = Índice de endividamento total  
PC = Passivo circulante  
ELP = Exigível a longo prazo  
AT = Ativo total

b.4) Será considerada habilitada a prosseguir neste certame a Proponente que apresentar comprovação de boa situação econômico-financeira, a ser avaliada através dos valores de índices extraídos do balanço patrimonial apresentado, e atingir, concomitantemente, todas as condições e valores de pontuação abaixo relacionados:

- a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,00;
- b) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,00;
- c) Índice de Endividamento Total (IET) igual ou inferior a 0,50.

b.5) Em conjunto com as demonstrações financeiras referidas no letra anterior, a proponente deverá apresentar Demonstrativo, devidamente assinado por Contador ou Técnico em Contabilidade, com indicação de seu número de registro no CRC, onde constarão todos os índices apurados a partir dos documentos supra, bem como memória de cálculo dos mesmos.

### **5.4.3 - DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006**

**5.4.3.1** - As microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição através da apresentação dos documentos abaixo arrolados, conforme o caso:

- a) Para as empresas registradas na Junta Comercial - certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, ou;
- b) a certidão ou declaração mencionada no item anterior deverão ser entregues no início da sessão pública de pregão ao pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação, juntamente com o credenciamento;
- c) O credenciamento do licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no item **5.1** deste Edital.
- d) A não comprovação de enquadramento da empresa como ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro da aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, ao presente certame
- e) Para as empresas registradas no Registro Civil de Pessoas Jurídicas - declaração nos termos do **Anexo VIII**.

# MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC

## EDITAL DE LICITAÇÃO

5.4.4 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no item 7.2 deste Ato Convocatório.

5.4.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação e de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.4.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

5.4.7 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Obs.: O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento, ou ainda diligenciar junto às repartições sobre a validade das certidões apresentadas.

A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo nos casos previstos em Lei.

Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar com o mesmo nº de CNPJ e endereço.

### **6 – ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO**

6.1 – Às 09h00min do dia 15 de maio de 2020, o Pregoeiro Municipal reunir-se-á em sala própria, procedendo como segue:

6.1.1 – Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação, por meio de instrumento próprio, de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3.1.3 do presente Edital, através de identificação pelo documento de identidade.

6.1.2 – A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances, lavrando-se em ata o ocorrido.

6.1.3 – Abrir-se-ão os envelopes nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” das licitantes que observaram o disposto no subitem 4.2 e 4.3 deste Edital.

6.1.4 – Rubricará e submeterá à rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no mesmo. O Pregoeiro procederá à verificação do conteúdo do envelope nº 01, em conformidade

# MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC

## EDITAL DE LICITAÇÃO

com as exigências do item 4 do Edital.

6.1.5 – O Pregoeiro classificará as proponentes que apresentarem as propostas de MENOR PREÇO GLOBAL e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) propostas de menor preço quando não ocorrerem ofertas no intervalo de 10% (dez por cento).

6.1.6 – Será desclassificada a proponente que:

- deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes, exceto as questões meramente formais, sendo analisado cada caso.

6.1.7 – Às proponentes classificadas conforme item 6.1.5 será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em percentuais distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço.

6.1.8 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem crescente de preço.

6.1.9 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem valores iguais será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.1.10 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.1.11 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.1.12 – A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

6.1.13 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.1.14 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.1.15 – Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL será aberto o envelope nº 02, contendo a Documentação de Habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes do item 5 deste Edital.

6.1.16 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda à todas exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

6.1.17 – Na situação prevista no item 6.1.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

# MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC

## EDITAL DE LICITAÇÃO

6.1.18 – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora, proporcionando a seguir, oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na preclusão do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão, a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente para juntada de memoriais (03 dias), proporcionando-se a todos, vista imediata do processo na Diretoria de Suprimentos.

6.1.19 – Havendo manifestação de interposição de recurso, para dar agilidade ao processo, o Pregoeiro, a seu critério, poderá analisar a habilitação dos demais licitantes, proporcionando a seguir, oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso a este(s).

6.2 – A ausência do representante da licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.3 – Do certame, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

6.4 – Caso ocorra necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### **7 – ANÁLISE DO ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**

7.1 – Abrir-se-ão os envelopes nº 02 – “HABILITAÇÃO”, devidamente identificados conforme subitem 3.1.7 deste Edital, da entidade vencedora da fase de classificação das propostas.

7.2 – Constatado o atendimento pleno das exigências constantes deste edital, conforme item 5 e restando, portanto, habilitada, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.3 – Será julgada inabilitada a proponente que:

- deixar de atender a alguma exigência constante do presente Edital;
- apresentar declaração ou documentação que contenha vício de ordem formal e/ou material.

### **8 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS RECURSOS E PENALIDADES**

8.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão.

8.2 – Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

# MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC

## EDITAL DE LICITAÇÃO

8.3 – A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de recurso.

8.4 – Os recursos e contra-razões de recurso, bem como impugnação ao Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, protocolados junto à Diretoria de Compras, situada à Av. Duque de Caxias, 290, Centro, Jaguaruna/SC, em dias úteis, no horário das 07h00min às 13h00min.

8.5 - Os Recursos somente serão recebidos se atenderem as exigências abaixo:

8.5.1 – Ser datilografado/digitados e devidamente fundamentados;

8.5.2 – Ser assinado por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado;

8.6 - Recebido o Recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão, fundamentando-a, ou, encaminhar à apreciação da Autoridade Superior, com as informações necessárias ao julgamento.

8.7 – É vedada à licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

### **9 – HOMOLOGAÇÃO**

9.1 – Em não sendo interposto recurso, caberá à Autoridade competente fazer a homologação do processo. Caso haja recurso, a homologação do processo pela Autoridade competente somente ocorrerá após deliberação sobre o mesmo.

### **10 – DO PRAZO CONTRATUAL, DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

10.1 – O Contrato terá validade de 12(doze) meses.

10.2 - O contrato vigorará a partir da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.

#### **10.3 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

##### **10.3.1. Cabe ao órgão licitante:**

10.3.1.1 - tomar todas as providências necessárias à execução do presente processo de licitação;

10.3.1.2 - Fiscalizar a execução do contrato proveniente do presente processo licitatório;

10.3.1.3 - Efetuar o pagamento à proponente vencedora, de acordo com o item 13, deste Edital;

10.3.1.4 - Providenciar a publicação do extrato do contrato decorrente do presente processo;

10.3.1.5 - Demais obrigações contidas na Minuta do Contrato (**Anexo VII**).

##### **10.3.2 - Cabe à proponente vencedora:**

# MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC

## EDITAL DE LICITAÇÃO

10.3.2.1 - Executar o objeto da presente licitação conforme o disposto neste edital e seus anexos;

10.3.2.2 - Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;

10.3.2.3 - Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.2.4 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

### **11 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

11.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

11.1.1 – A pedido, quando:

11.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou força maior;

11.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

11.1.2 – Por iniciativa da Administração, quando:

11.1.2.1 – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.2.2 – Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

11.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas.

11.1.3 – Por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

11.1.3.1 – O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes do Contrato;

11.1.3.2 – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de prestação de serviços decorrentes do Contrato;

11.1.3.3 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Contrato ou nos pedidos de compra dela decorrentes;

11.2 – Em qualquer das hipóteses acima, concluso o processo, a Administração fará o devido apostilamento no Contrato e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

### **12 – CANCELAMENTO DO CONTRATO**

# MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC

## EDITAL DE LICITAÇÃO

12.1 – O Contrato decorrente desta licitação será cancelado:

12.1.1 – Automaticamente:

12.1.1.1 – Por decurso de prazo de vigência;

12.1.1.2 – Quando não restarem fornecedores registrados; ou

12.1.2 – Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

### **13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 – Constatada qualquer infração às Cláusulas do Edital e do Contrato decorrente deste processo licitatório, poderá a Administração, a seu critério, resguardados os procedimentos legais, aplicar as sanções administrativas, isolada ou cumulativamente, previstas nos seguintes textos legais:

13.1.1 – Decretos Municipal nº 25/2009.

13.1.2 – Capítulo IV – Das Sanções Administrativas e da Tutela Judicial (artigos 81 até 108), da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.2 – Independente das penalidades acima previstas poderá à Administração aplicar multa aos infratores, conforme disposto na Cláusula Nona – Das Penalidades, do Contrato, cuja minuta encontra-se no **Anexo VI** deste Edital.

13.3 – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

13.4 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

### **14 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Jaguaruna, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.2 – As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Jaguaruna não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.3 – A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da

# MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC

## EDITAL DE LICITAÇÃO

proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.4 – Contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.5 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo, a critério do Pregoeiro, a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.6 – As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.7 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8 – A participação da proponente nesta licitação implica no conhecimento e na aceitação de todos os termos deste Edital e seus Anexos.

14.9 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

### **15 – FORO, PREGOEIRO E ANEXOS**

15.1 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro, ou seja, foro da Comarca de Jaguaruna/SC.

15.2 – O Pregoeiro designado para o presente Pregão Presencial é o servidor **Remi Firmino Guedes**, matrícula 3477/2013.

15.3 – Integram este Edital:

Anexo I – Termo de Referência;  
Anexo II – Modelo do Documento de Credenciamento;  
Anexo III – Modelo de Declaração de Habilitação;

Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;  
Anexo V – Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do Art. 7º da C.F.;  
Anexo VI – Minuta do Contrato;  
Anexo VII – Declaração de Microempresa;  
Anexo VIII – Declaração de Solução técnica;  
Anexo X – Declaração de Preço Proposto inclui todas as despesas;  
Anexo XI – Declaração da não ocorrência de fatos impeditivos;  
Anexo XII – Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições;

# MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC

## EDITAL DE LICITAÇÃO

Anexo XIII – Declaração de disponibilidade de pessoal suficiente para execução dos trabalhos;  
Anexo XIV – Declaração de tempo Implantação;  
Anexo XV – Declaração de propriedade do Software;  
Anexo XVI – Declaração que atende todos os itens técnicos;  
Anexo XVII – Modelo de cálculo hora técnica;  
Anexo XVIII – Projeto Básico;  
Anexo XIX – Declaração de Servidor.

15.4 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora em cada lote, integrarão o Contrato, independentemente de transcrição.

Jaguaruna, 30 de abril de 2020.

**EDENILSON MONTINI DA COSTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

# MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### ANEXO I

#### PREGÃO PRESENCIAL N. 19/2020-PMJ

#### TERMO DE REFERENCIA

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviço de assessoria e suporte técnico ao setor de arrecadação, disponibilizando profissionais com conhecimento em Legislação Tributária, Coleta de Dados, Software de apoio para a recuperação Fiscal, atendimento aos contribuintes, ajustes nos cadastros, visando a recuperação de créditos tributários e incremento de arrecadação de Receita Tributária	3.100	Hora	276,66	857.646,00

- Contratação de empresa especializada para assessoria e suporte técnico ao setor de arrecadação, disponibilizando profissionais com conhecimento em Legislação Tributária, Coleta de dados, Software de apoio para a Recuperação fiscal, atendimento aos contribuintes, ajustes nos cadastros, visando a recuperação de créditos tributários e incremento de arrecadação de Receita Tributária.
- Aumento do nível de arrecadação própria, permitindo elevação dos investimentos e da capacidade de endividamento do Município de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Incremento na recuperação de valores inscritos em Dívida Ativa, em qualquer fase de cobrança, em relação ao histórico dos últimos exercícios;
- Melhoria na qualidade dos serviços colocados à disposição dos contribuintes inadimplentes;
- Utilização de tecnologias modernas que permitam a implementação das ações necessárias ao cumprimento deste objeto;
- Treinamento e capacitação dos funcionários para o exercício das atividades;
- Operação e gerenciamento da Central de Relacionamento com o Município em área designada pela Prefeitura;
- Operação e gerenciamento de call center ativo e receptivo;
- Disponibilização de recursos de internet possibilitando facilidades e comodidades aos contribuintes no atendimento on-line, para que os mesmos consultem suas respectivas informações cadastrais e financeiras, solicitem e simulem o parcelamento de dívida e emissão de boletos bancários para pagamentos dos tributos.

#### **1- ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

# MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### 1.1 - Cobrança Extrajudicial do Crédito Tributário (tributo lançado)

#### 1.1.1 - Atendimento ao Contribuinte

1.1.1.1 - Disponibilização de infra-estrutura completa de Call-Center para na sede da empresa licitante para esclarecimentos de dúvidas e agendamento de horário para atendimento, de no mínimo 3(três) pessoas;

1.1.1.1 - Disponibilizar qualificador cadastral na sede da empresa licitante para atualizar os endereços e dados cadastrais dos contribuintes de no mínimo 3(três) pessoas.

1.1.1.2- Disponibilizar terminais de consultas on-line para atendimento ao contribuinte, disponibilizando os débitos atualizados para que os atendentes possam fazer parcelamento com emissão de boletos bancários para pagamento, bem como oferecer todas as informações cadastrais e legais aos contribuintes.

1.1.1.3 - Deverão ser disponibilizados recursos de internet possibilitando facilidades e comodidades aos contribuintes no atendimento *on-line*, para que proprietários de imóveis, corretores e administradores de imóveis consultarem suas respectivas informações cadastrais e financeiras, bem como efetuar solicitação de parcelamento de dívida e permitir a emissão de boletos bancários para pagamentos de impostos;

1.1.1.4 - Todos os procedimentos de cobrança e sistemas instalados deverão ser integrados de forma on-line, sem troca de arquivos textos, ao sistema em uso na prefeitura, para que as informações tributárias se mantenham atualizadas e atendam os procedimentos legais.

### 1.2 – Dívida Ativa

1.2.1 - Especificar e implantar procedimentos de notificação e cobrança amigável de débitos tributários inscritos em dívida ativa, procurando-se inicialmente formas de conscientizar o contribuinte inadimplente e negociar a liquidação dos débitos tributários sem que haja a necessidade de recorrer à cobrança judicial. Após esgotadas todas as tentativas de negociações amigáveis, a dívida ativa devidamente inscrita deverá ser novamente cobrada, mas com instrução de protesto (quando autorizado), através da instituição financeira credenciada pela Administração Pública.

### 1.3 - Ajuste no cadastro de contribuintes

1.3.1 - Deverá a CONTRATADA buscar e atualizar as informações do contribuinte inadimplente, no que diz respeito ao CNPJ / CPF e endereço de correspondência, de forma a viabilizar a cobrança dos créditos tributários dos contribuintes inadimplentes, através de emissão de boletos bancários juntamente com instrução de protesto, quando autorizado.

## 2 - FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE APOIO

### 2.1 - Fornecimento de Sistemas de Apoio a Recuperação de Crédito;

# MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### 2.1.1 Sistemas licitados:

- 2.1.1.1 – Sistema de Gestão e recuperação de créditos e Complemento a Procuradoria;
- 2.1.1.2 – Sistema de Gestão de Chamadas telefônicas(Call-Center);
- 2.1.2. Por questões de compatibilidade, o fornecimento de todos os sistemas acima citados dar-se-á com uma única licitante, integrando-se com atual Sistema Tributário do Município.
- 2.1.3. Todos os sistemas deverão ser desenvolvidos pela própria licitante, não sendo admitida a cotação com sistemas adquiridos ou obtidos de terceiros, seja a que título for.
- 2.1.4. Os sistemas deverão estar baseados no conceito de transações, mantendo a integridade dos dados em caso de queda de energia e/ou falha de software/hardware.
- 2.1.5. O sistema deverá permitir acesso simultâneo de usuários por módulo.
- 2.1.6. Permitir realizar backup do banco de dados, com as seguintes funcionalidades:
- 2.1.7. Configurar a periodicidade;
- 2.1.8. Executar automaticamente o backup em horários previamente agendados;
- 2.1.9. Permitir o backup da base de dados enquanto os usuários estão trabalhando nos sistemas;
- 2.1.10. Quanto ao gerenciador de banco de dados – SGBD's, os sistemas deverão usar banco de dados freeware, opensource e multiplataforma, a fim de garantir portabilidade e independência de suporte, eliminando o vínculo obrigatório a um único fornecedor, além de eliminar o TCO (Total Cost of Ownership – Custo Total de Propriedade).
- 2.1.11. Os sistemas deverão rodar nos equipamentos disponibilizados pela Prefeitura Municipal, em ambiente linux e em ambiente web.
- 2.1.12. Os sistemas devem possuir controle de permissões de acesso de cada usuário dentro de cada sistema.
- 2.1.13. Possibilitar a segurança total dos dados, mantendo a integridade do Banco de Dados e conter mecanismos de proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas.
- 2.1.14. Os relatórios apresentados deverão estar no formato gráfico, para serem impressos em impressoras laser ou jato de tinta, permitindo a visualização dos relatórios em tela; salvá-los em arquivos para posterior impressão e em arquivo PDF com a possibilidade de assinar digitalmente.
- 2.1.15. Permitir selecionar no momento da impressão do relatório qualquer impressora disponível na rede, possibilitando escolher tamanho de papel, configurar margens, selecionar intervalos de páginas, indicar o número de cópias a serem impressas e demais opções disponíveis na impressora.
- 2.1.16. As atualizações deverão estar disponíveis na internet ou serem remetidas por meio digital a critério da contratante.
- 2.1.17. Possibilidade de recuperar o banco a partir do arquivo de transação (log).
- 2.1.18. Possibilitar o acesso ao banco dados de fora do ambiente da prefeitura (remotamente) em casos de necessidade.
- 2.1.19. Permitir que o relatório desenvolvido pelo usuário fique no banco de dados disponível a todos os usuários do sistema, e que integre ao backup dos dados do sistema.

# MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC

## EDITAL DE LICITAÇÃO

2.1.20. Possuir consulta rápida aos dados cadastrais dos sistemas, sendo generalizada através de botão de função, com acesso de qualquer local do sistema. Estas funções deverão ser dinâmicas, e se adaptarem à utilização de cada usuário.

2.1.21. Todos os procedimentos de cobrança e software instalados deverão ser integrados ao sistema da receita em uso na prefeitura, para que as informações tributárias se mantenham atualizadas e atendam aos procedimentos legais;

2.1.22. O número de usuários, para todas as funcionalidades do sistema, deverá ser ilimitado, podendo mais de um usuário trabalhar, simultaneamente numa mesma tarefa, com total integridade dos dados;

2.1.23. O sistema deverá permitir a integração via Webservice, a qualquer tempo, de módulos de expansão para serviços a serem implementados futuramente e com os sistemas já existentes na Prefeitura Municipal de Jaguaruna/SC.

2.1.24. Caso seja necessária a instalação de executáveis nas estações de trabalho, a contratada deverá garantir que a distribuição seja remota (sem a necessidade do técnico ir ao local fisicamente), automatizada e transparente. Esta instalação ou atualização deve garantir que todas as funcionalidades estejam disponíveis para os usuários. Problemas decorrentes destas instalações ou atualizações nas estações de trabalho serão de total responsabilidade da contratada.

2.1.25. O sistema deverá estar disponibilizado no equipamento servidor da Prefeitura Municipal de Jaguaruna/SC e acessível através da rede por todos os usuários da mesma.

2.1.26. Antes que seja colocada em produção qualquer parte do sistema, seja de atualizações, migrações, correções ou outros, deverá ser feita a homologação pela equipe de tecnologia da Prefeitura Municipal de Jaguaruna/SC.

### **2.2 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS SISTEMAS/MÓDULO:**

---

2.2.1 - Os sistemas propostos deverão preencher as exigências editalícias, e deverão contemplar integralmente as exigências técnicas abaixo relacionadas, sob pena de desclassificação.

#### **2.2.2 - SISTEMA DE GESTÃO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS E COMPLEMENTO A PROCURADORIA;**

2.2.2.1 - O sistema deverá gerenciar o crédito, bem como a possível execução fiscal de toda e qualquer receita própria em aberto vencida.

2.2.2.2 - Ter configuração para mensagens de carnê, por tipo de tributo, número de parcelas, débitos vencidos ou a vencer.

2.2.2.3 - Controlar a compensação e restituição de pagamentos efetuados indevidamente.

2.2.2.4 - Controlar a execução fiscal da dívida ativa.

2.2.2.5 - Possuir relatórios, gerenciais, estatísticos e financeiros com resumos de dívidas vencidas e a vencer, situação do cadastro, resumo da arrecadação por dia/mês, por tipo de dívida e por órgão arrecadador, de cancelamentos, de classificação da receita de acordo com plano de contas da Prefeitura, de pagamentos e de estorno de pagamento.

2.2.2.6 - Emitir notificação de cobrança administrativa para os contribuintes devedores, com parametrização do conteúdo da notificação.

# MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC

## EDITAL DE LICITAÇÃO

2.2.2.7 - O Sistema deverá controlar as dívidas ativas, gerando informações sobre o ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), com cálculos de atualizações, acréscimos legais e controle da execução fiscal.

2.2.2.8 - Permitir baixas dos débitos automaticamente através de arquivos de arrecadação fornecidos pelos Bancos.

2.2.2.9 - Permitir bloqueio de usuários;

2.2.2.10 - Permitir a localização das telas do sistema por meio de ferramenta de busca;

2.2.2.11 - Permitir a localização de campos por meio de ferramenta de busca;

2.2.2.12 - Permitir a localização de relatórios por meio de ferramenta de busca;

2.2.2.13 - Manter o atalho das telas mais acessadas por usuário;

2.2.2.14 - Manter a personalização da área de trabalho do sistema por usuário;

2.2.2.15 - Permitir bloqueio temporário da área de trabalho por usuário;

2.2.2.16 - Permitir o envio de mensagens entre os usuários do sistema;

2.2.2.17 - Permitir ao usuário a clonagem de relatórios existentes com ou sem alterações, mantendo o relatório original;

2.2.2.18 - O sistema deve possibilitar o envio de relatórios através de e-mail;

2.2.2.19 - O Sistema deve exportar os relatórios em formato pdf;

**2.2.2.20 - No menu do sistema, somente deverão estar disponíveis as ações permitidas a cada usuário, sendo que as demais não deverão estar visíveis.**

2.2.2.21 - Possuir cadastro de procuradores

2.2.2.22 – Possuir cadastro de comarcas;

2.2.2.23 - Possuir cadastro de executados;

2.2.2.24 - Possuir cadastro de movimentações dos processos;

2.2.2.25 - Efetuar o cadastramento de petições, anexas ao processo;

2.2.2.26 - Possuir cadastro de departamentos;

2.2.2.27 - Controle dos procedimentos processuais;

2.2.2.28 - Controle dos tipos de citação;

2.2.2.29 - Associação dos processos com as CDAs, bem como consulta do processo integrada ao sistema de tributação;

2.2.2.30 - Integração total com o Tribunal de Justiça na troca de informações de forma eletrônica, dentro dos padrões fornecidos pelo TJ;

2.2.2.31 - Todo arquivo digital enviado deve ser assinado digitalmente conforme exigências do Tribunal;

2.2.2.32 - Permitir o envio de petições iniciais ou ainda intermediárias, e opção para envio de documentos anexos.

2.2.2.33 – O Sistema deverá receber intimações de forma eletrônica visando apoiar o controle de processos da Procuradoria Municipal.

2.2.2.34 – O Sistema deverá permitir o envio de petições em lotes;

2.2.2.35 – O Sistema deverá armazenar o histórico de negociações efetuadas com o contribuinte integrando ao Sistema Tributário para vincular as negociações as Petições;

# MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC

## EDITAL DE LICITAÇÃO

2.2.2.36 – O Sistema deverá ter cadastro de textos padrões para vincular as petições e cdas;

2.2.2.37 – O Sistema deverá ter funcionalidade para exportar os boletos, notificações, cdas e Petições em lote;

2.2.2.38 – Todas as taxas, impostos e contribuições deverão ser tratados pelo sistema, parametrizados de acordo com a legislação local quanto a sua fórmula de cálculo, correção e índices, moedas, etc

2.2.2.39 – Possuir cadastros de ruas, bairros, bancos, convênios, moedas, atividades econômicas, planta de valores, de fiscais, cadastro único de contribuintes.

2.2.2.40 – Possuir cadastro de classificação de contribuintes, bem como associação de mais de uma classificação a um contribuinte.

2.2.2.41 – Ter configuração para mensagens de carnê, por tipo de tributo, número de parcelas, débitos vencidos ou a vencer.

2.2.2.42 – Possuir cadastro de imóveis, configurável conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento, permitindo a montagem da tela de manutenção de imóveis e empresas a critério da prefeitura, inclusive permitindo alteração na ordem de digitação dos campos.

2.2.2.43 – Permitir cálculo de juros e multas de débitos correntes baseado em fórmulas, podendo variar de ano para ano e também de receita para receita.

2.2.2.44 – Possibilitar que o usuário possa configurar e administrar novas informações sobre os imóveis, econômicos e contribuintes, criando campos, livres, com conteúdo pré-fixado ou que façam crítica da digitação em outras tabelas.

2.2.2.45 – Permitir controlar as receitas de várias taxas, impostos e Contribuição de Melhorias.

2.2.2.46 – Possibilitar verificação de consistência durante o cadastro imobiliário e mobiliário (econômico), impedindo, por exemplo, que um imóvel construído fique sem área da construção.

2.2.2.47 – Permitir o controle de obras e construção civil, informando se for do tipo Ampliação/ Reforma Construção ou Demolição, e se for o caso gerar um novo imóvel ou alterar o já existente.

2.2.2.48 – Permitir o englobamento de imóveis, mesmo sendo de lotes diferentes, para a emissão de carnês e também poder consultar os valores detalhadamente de cada imóvel englobado.

2.2.2.49 – Ter o controle de emissão de 2ª via.

2.2.2.50 – Possuir consulta de boletos emitidos, por nosso número, valor de boleto, sacado, vencimento inicial e final e por convênio. Possibilitando a reimpressão do boleto pesquisado idêntico ao original.

2.2.2.51 – Possibilitar a emissão de parcelas através das janelas de consultas.

2.2.2.52 – Ter controle sobre as notificações de lançamentos emitidas/enviadas, anuladas e devolvidas.

2.2.2.53 – Possibilitar o lançamento automático de valores pagos a menor.

2.2.2.54 – Controlar a compensação e restituição de pagamentos efetuados indevidamente.

2.2.2.55 – Emitir carnês dos tributos e dívida ativa, bem como segunda via, imprimindo opcionalmente algumas parcelas. Emitir etiquetas e notificação de lançamentos, endereçadas aos contribuintes que tiverem lançamentos.

2.2.2.56 – Possibilitar a consulta de lançamentos (dados financeiros) através do nome, parte do nome, CNPJ/CPF.

2.2.2.57 – Emitir certidão negativa, positiva ou positiva com efeito negativa;

# MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC

## EDITAL DE LICITAÇÃO

2.2.2.58 – Emitir extrato da movimentação financeira do contribuinte (tributos pagos em abertos ou cancelados);

2.2.2.59 – Gerar arquivos para a impressão dos carnês de dívida ativa por terceiros;

2.2.2.60 – Emitir gráficos para análise de receitas lançadas, arrecadadas, em dívida ativa e isenções.

2.2.2.61 – Permitir parcelar várias receitas, outros parcelamentos e dívidas executadas em um mesmo parcelamentos.

2.2.2.62 – Poder emitir uma guia unificada, relacionando todos os débitos, dívidas ativa e parcelas de dívidas que o contribuinte estiver devendo.

### **2.2.3 - SISTEMA DE GESTÃO DE CHAMADAS TELEFÔNICAS (CALL CENTER)**

2.2.3.1 - Registrar todas as chamadas efetuadas para os Contribuintes;

2.2.3.2 - Registrar o histórico da negociação;

2.2.3.3 - Emitir relatório de negociações realizadas diariamente;

2.2.3.4 - Emitir relatório de Parcelamentos realizados;

2.2.3.5 - Emitir relatório de anistias e Refis;

2.2.3.6 - Emitir relatório de quantidade de parcelas negociadas por acordo;

2.2.3.7 - Emitir relatório de Parcelamentos negociados e não pagos;

2.2.3.8 - Permitir consultar o débito do Contribuinte

2.2.3.9 - Permitir registrar o nome do operador responsável pela chamada;

2.2.3.10 - Permitir registrar o horário da chamada;

2.2.3.11 - Permitir registrar a data da chamada;

### **2.2.4 SISTEMA DE GESTÃO DE SENHAS E ATENDIMENTO.**

2.2.4.1 – Permitir o cadastro de guichês de atendimento;

2.2.4.2 – Permitir cadastro de senhas preferências e não preferências;

2.2.4.3 – Armazenar a quantidade de senhas atendidas por guichês, armazenando o nome do atendente;

2.2.4.4 – Permitir designar quais guichês serão prioritários, ou seja, atendimento dos preferenciais;

2.2.4.5 – Emitir relatório de atendente com maior número de senhas atendidas;

2.2.4.6 - Emitir relatório de atendente com menor número de senhas atendidas;

2.2.4.7 - Emitir relatório de tempo de atendimento;

2.2.4.8 – Emitir relatório de quantidade de atendimento por período;

2.2.4.9 – Permitir cancelar um atendimento;

2.2.4.10 – Permitir repetir a senha não atendida;

2.2.4.11 – Integração via cabo USB com televisor para disponibilização das senhas;

2.2.4.12 – Apresentar no painel as últimas senhas chamadas;

# MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### **2.3 - DA APRESENTAÇÃO DOS SISTEMAS**

2.3.1. A apresentação prática do software de Recuperação de Débitos oriundos de Dívida Ativa ocorrerá por meio eletrônico, nas dependências da Prefeitura Municipal de Jaguaruna em data e horário a ser definida pela Comissão Julgadora, designada pelo Secretário Municipal de Finanças, quando serão aferidas as características do software a ser utilizado.

2.3.2. Durante a demonstração, o sistema da Licitante será submetido a avaliação por equipe técnica e licitantes interessados, para comprovar o pleno atendimento das funcionalidades e características obrigatórias descritas no presente Edital.

2.3.3. Para o cumprimento deste item, a empresa vencedora deverá, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a realização do certame (e após ser declarada vencedora), dirigir-se à Secretária de Fazenda deste Município para Demonstrar o Sistema comprovando que atende as características técnicas conforme exigência do item 3.1.

2.3.4. Após o procedimento descrito no item anterior, será emitido Parecer Final pelo Secretário da Fazenda juntamente com servidor por ele destinado, informando se o sistema atende as exigências editalícias, o qual servirá de subsídio para a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à empresa vencedora do certame.

2.3.5. Após o procedimento descrito no item anterior, caso o parecer final, emitido pelo Secretário da Fazenda, informe que o sistema apresentado pela empresa vencedora não atendeu as exigências do Edital, o Município, convocará a proponente qualificada em segundo lugar para demonstração do seu sistema, e assim sucessivamente até que seja atendido todos os requisitos técnicos constantes.

### **3 - PRODUTOS E RECURSOS**

#### **3.1 - Produtos a serem fornecidos e implantados**

3.1.1. - A Proponente deverá implantar software de apoio para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência, conforme funcionalidades mínimas especificadas nos itens de definição técnica, atendendo-os na íntegra durante o período de implantação. A implantação só será concluída e os trabalhos iniciados mediante emissão do Termo de Aceite da Implantação por parte da Administração Municipal

# MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### ANEXO II

**Obs: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da participante do Pregão Presencial.**

#### MODELO DO DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020-PMJ

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguaruna, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome de \_\_\_\_\_, bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do Credenciante  
(com carimbo da empresa)

Este documento deverá estar fora do envelope.

# MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### ANEXO III

**Obs: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da participante do Pregão Presencial.**

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020-PMJ

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020-PMJ que esta entidade atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida na Cláusula 5 do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(com carimbo da empresa)

Este documento deverá estar fora do envelope.

# MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### ANEXO IV

**obs: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da participante do Pregão Presencial.**

### PREGÃO PRESENCIAL N. 19/2020-PMJ

#### Modelo de PROPOSTA DE PREÇOS

**NOME DA EMPRESA:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

Apresento nossa proposta para prestação de serviço objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial Nº 19/2020-PMJ**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e seus Anexos.

**OBJETO:** Registro de Preço – Contratação de empresa especializada para assessoria e suporte técnico ao setor de arrecadação, disponibilizando profissionais com conhecimento em Legislação Tributária, Coleta de Dados, Software de apoio para a recuperação Fiscal, atendimento aos contribuintes, ajustes nos cadastros, visando a recuperação de créditos tributários e incremento de arrecadação de Receita Tributária, conforme especificações constantes no **Anexo I** do Edital.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
<u>1</u>	Prestação de serviço de assessoria e suporte técnico ao setor de arrecadação, disponibilizando profissionais com conhecimento em Legislação Tributária, Coleta de Dados, Software de apoio para a recuperação Fiscal, atendimento aos contribuintes, ajustes nos cadastros, visando a recuperação de créditos tributários e incremento de arrecadação de Receita Tributária.	3.100	Hora		

Declaro que a proposta atende à todas as especificações contidas do Edital de Pregão Presencial nº 19/2020.

**Prazo de Pagamento:** Conforme Edital.

# MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**Prazo de Vigência da Ata:** O prazo será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

**Prazo de Vigência do Contrato:** O contrato terá prazo de 12 (doze) meses com possibilidade de prorrogação.

**Validade da Proposta Comercial:** 60 (sessenta) dias.

**Banco:.....Agência:.....Conta-Corrente: .....**

**Cidade,** xxxx de xxxx de 2020.

**NOME (R.G. e CPF) e ASSINATURA DO REPRESENTANTE**  
**e**  
**CARIMBO DA LICITANTE**

# MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### ANEXO V

**obs: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da participante do Pregão Presencial.**

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020-PMJ

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório Edital Nº 19/2020, da Prefeitura Municipal de Jaguaruna/SC, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(com carimbo da empresa)

# MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### ANEXO VI

#### MINUTA DA ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020-PMJ

Aos (*data*), no (*local*), o (*órgão gerenciador do Contrato*) por seus representantes nomeados, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 19/2020-PMJ, ATA, homologada pelo Prefeito Municipal Sr. Edenilson Montini da Costa, às fls. .... , RESOLVE registrar os preços para a prestação de serviços, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado.

Presentes as empresas e seus representantes:

#### CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. Registro de Preço – Contratação de empresa especializada para assessoria e suporte técnico ao setor de arrecadação, disponibilizando profissionais com conhecimento em Legislação Tributária, Coleta de Dados, Software de apoio para a recuperação Fiscal, atendimento aos contribuintes, ajustes nos cadastros, visando a recuperação de créditos tributários e incremento de arrecadação de Receita Tributária, conforme especificações constantes no **Anexo I** do Edital.

#### CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura.
2. Durante o prazo de validade desta Ata, o Município não será obrigado a adquirir o serviço referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido à detentora neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA

1. A presente Ata será usada pela Secretaria Municipal de Finanças.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente ATA é o abaixo informado:

R\$

3. Em cada fornecimento de serviços decorrentes desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial nº 19/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

As prestações de serviço objeto da presente Ata serão efetuadas dentro do Município de Jaguaruna em locais a serem designados pela Secretaria de Finanças e sob a supervisão da mesma, no prazo

# MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC

## EDITAL DE LICITAÇÃO

máximo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega da Autorização de Fornecimento.

### CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia consecutivo após a prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente certificada pela Unidade Requisitante. Após esta data, será aplicado sobre os respectivos valores o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, *pró-rata*, do mês imediatamente anterior.
2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não caracterizando atraso por parte do Município.
3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. O contrato de prestação de serviço só estará caracterizado mediante o recebimento da nota fiscal com aceite no verso da Nota Fiscal pela Secretaria responsável pela solicitação dos serviços.
2. O prestador de serviço ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
3. Se a qualidade dos serviços prestados não corresponder às especificações exigidas no Edital que procedeu a presente Ata, a Contratada deverá corrigir imediatamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, independentemente das penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

1. Cumprir todas as disposições constantes do Pregão Presencial n.º 19/2020-PMJ e seus Anexos;
2. Assumir todo e qualquer ônus referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;
4. Manter durante o prazo de vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
5. Prestar os serviços no prazo estabelecido, conforme estabelecido no Edital;

### CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material/serviço entregue fora das especificações do Edital.

### CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

1. A recusa injustificada de entrega do objeto desta licitação pela empresa ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Decreto Municipal n.º. 25/2009, na Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações, a critério da Administração.
2. A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar a Autorização de Fornecimento no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, implicará na aplicação da multa de 10%

# MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC

## EDITAL DE LICITAÇÃO

(dez por cento) do valor da mesma.

3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela Autorização de Fornecimento, a Administração poderá aplicar, à detentora da ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

4. multa:

4.1. de 01% (um por cento) do valor total da Nota de Empenho, para cada dia de atraso na entrega dos serviços;

4.2. de 05% (cinco por cento) do valor remanescente da Nota de Empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial, ou de qualquer outra irregularidade.

4.3. de 10% (dez por cento) do valor total da Nota de Empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência da detentora da ata.

5. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas nos Decretos Municipais nº. 126/06 e 127/06, na Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e alterações.

### **CLÁUSULA X - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos do contrato ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei nº 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante do Contrato. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

### **CLÁUSULA XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA**

1. O objeto desta Ata será recebido pelo requisitante consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

2. A cada fornecimento do objeto será emitido recibo, nos termos do artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

### **CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA**

1. A Ata poderá ser cancelada, de pleno direito:

1.1. Pela Administração, quando:

1.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

1.1.2. a detentora não retirar a Autorização do Fornecimento dos serviços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

1.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

# MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC

## EDITAL DE LICITAÇÃO

- 1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- 1.1.5. os preços registrados que se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 1.2. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- 1.3. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.
- 1.4. pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata;
- 1.5. a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX, caso não aceitas as razões do pedido.

### **CLÁUSULA XIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

1. A emissão das Autorizações de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos itens.

### **CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata, o Edital N.º 19/2020-PMJ e a proposta das empresa classificada no certame supra numerado.
2. Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaruna-SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações e demais normas aplicáveis.

Jaguaruna, XX de XXXX de 2020.

<b>MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC</b>	<b>EMPRESA XXXXX</b>
<b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>

# MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### ANEXO VII

#### MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE JAGUARUNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Duque de Caxias, n. 290, Centro, Jaguaruna/SC, inscrita no CNPJ sob nº 82.928.698/0001-74, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Ednilson Montini da Costa, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, localizada na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx – Bairro xxxxxxxxxxxx – Município de xxxxxxxxxxxx/xx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, registrada com o CNPJ nºxxxxxxxxx/xxxx-xx ora denominada CONTRATADA, pactuam o presente contrato que se regerá pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, demais normas legais federais e estaduais vigentes, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO:

O presente instrumento contratual é regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO:

Contratação de empresa especializada para assessoria e suporte técnico ao setor de arrecadação, disponibilizando profissionais com conhecimento em Legislação Tributária, Coleta de dados, Software de apoio a Recuperação fiscal e Informática, visando a recuperação de créditos tributários e incremento de arrecadação de Receita Tributária, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:

Pela execução do serviço, objeto do presente instrumento, o Município pagará à Contratada, em moeda corrente nacional, o valor de R\$..... (.....).

Nos preços contratados estão incluídas as despesas com mão-de-obra, equipamentos, utensílios, transporte, serviços auxiliares necessários à execução dos serviços e quaisquer despesas decorrentes de impostos, taxas, encargos sociais, seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, e, ainda, o seguro pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidentes de trabalho, serviços de terceiros e outros ônus que recaiam sobre os serviços contratados, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte do Município.

Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos após a data limite de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços ajustados, implicarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

Havendo alteração unilateral do contrato, que aumente os encargos da Contratada, o Município deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

# MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO:

O Prazo do presente contrato é de 12(doze) meses, contados a partir da data de implantação do(s) sistema(s), podendo ser prorrogado nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado à Contratada, em moeda corrente, contra empenho, com a apresentação da fatura relativa aos serviços executados. Após cada 12 meses, os preços contratados poderão ser reajustados conforme a legislação vigente;

### CLÁUSULA SEXTA - DESPESA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Verba Orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças.

### CLÁUSULA SÉTIMA - ORIGEM:

A Contratação do objeto licitado pelo MUNICÍPIO DE JAGUARUNA é oriunda do Pregão Presencial nº 19/2020-PMJ e seus anexos fazendo parte integrante do presente contrato todas as disposições lá encontradas, tendo-se como se aqui estivessem transcritas.

### CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do serviço fica a cargo da Secretaria Municipal de Finanças.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO:

Parágrafo primeiro: O contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, atendida a conveniência administrativa, consoante os requisitos legais de que tratam os artigos 78 a 80 e seus parágrafos, da lei nº 8.666/93. Neste caso, caberá a contratada receber o valor dos serviços executados mais o valor das instalações para o cumprimento do contrato, descontado as parcelas correspondentes a utilização dessas instalações, proporcionalmente ao serviço realizado até a data da rescisão.

Parágrafo segundo: Poderá, também, ocorrer a rescisão nos seguintes casos:

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal e desde que precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

# MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### CLÁUSULA DÉCIMA - FORO:

Fica eleito o Foro de Jaguaruna/SC, para dirimir quaisquer demandas oriundas do presente contrato.

E, estando as partes de pleno acordo, firmam o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas a tudo cientes, as quais também assinam.

XXXXX (SC), ..... de ..... de 2020.

.....  
EDENILSON MONTINI DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

.....  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....  
CPF Nº

# MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### ANEXO VIII

**obs: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da participante do Pregão Presencial.**

(EM PAPEL IDENTIFICADO COM O NOME DA LICITANTE)

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_, com sede na \_\_\_\_\_, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para os fins da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020-PMJ, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a LEI Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

# MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### ANEXO IX

**obs: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da participante do Pregão Presencial.**

### DECLARAÇÃO DE SOLUÇÃO TÉCNICA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXXXXXXX

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial n. 19/2020-PMJ, da Prefeitura Municipal de Jaguaruna/SC, declaro, sob as penas da lei, que, a solução técnica proposta atende as exigências mínimas contidas no Anexo I, bem como Disponibilização de infraestrutura completa de Call-Center na sede da empresa licitante para esclarecimentos de dúvidas e agendamento de horário para atendimento, de no mínimo 3(três) pessoas. Disponibilizar terminais de consultas on-line para atendimento ao contribuinte, disponibilizando os débitos atualizados para que os atendentes possam fazer parcelamento com emissão de boletos bancários para pagamento, bem como oferecer todas as informações cadastrais e legais aos contribuintes, disponibilizar qualificador cadastral na sede da empresa licitante para atualizar os endereços e dados cadastrais dos contribuintes de no mínimo 3(três) pessoas. Disponibilizar Sistemas de Apoio ao Setor de Arrecadação. Todos os procedimentos e sistemas instalados deverão ser integrados de forma on-line, sem troca de arquivos textos, ao sistema em uso na prefeitura, para que as informações tributárias se mantenham atualizadas e atendam os procedimentos legais.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Representante Legal  
(com carimbo da empresa)

# MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### ANEXO X

**obs: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da participante do Pregão Presencial.**

### DECLARAÇÃO DE PREÇO PROPOSTO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020-PMJ

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Pregão Presencial n. 19/2020-PMJ, da Prefeitura Municipal de Jaguaruna/SC, declaro, sob as penas da lei, que, no preço proposto estarão inclusas todas as despesas com encargos sociais e trabalhistas, tributos e taxas, enfim, todos os custos diretos e/ou indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado que interfiram no preço proposto.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Representante Legal  
(com carimbo da empresa)

# MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### ANEXO XI

**obs: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da participante do Pregão Presencial.**

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020-PMJ

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial n. 19/2020-PMJ da Prefeitura Municipal de Jaguaruna/SC, declaro, sob as penas da lei, que, a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 – Parágrafo 2º, da lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Representante Legal  
(com carimbo da empresa)

# MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### ANEXO XII

**obs: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da participante do Pregão Presencial.**

### DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020-PMJ

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial n. 19/2020-PMJ da Prefeitura Municipal de Jaguaruna/SC, declaro, sob as penas da lei, que, tem Pleno conhecimento de todas as condições e circunstâncias relacionadas à execução dos serviços e se responsabilizará por quaisquer custos relacionados à execução do contrato, ainda que imprevistos em sua proposta.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Representante Legal  
(com carimbo da empresa)

# MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### ANEXO XIII

**obs: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da participante do Pregão Presencial.**

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020-PMJ

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial n. 19/2020-PMJ da Prefeitura Municipal de Jaguaruna/SC, declaro, sob as penas da lei, que, esta entidade contém disponibilidade de pessoal suficiente para à execução contratual, caso sagre vencedora da Licitação.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Representante Legal  
(com carimbo da empresa)

# MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### ANEXO XIV

**obs: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da participante do Pregão Presencial.**

### DECLARAÇÃO DE TEMPO DE IMPLANTAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020-PMJ

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial n. 19/2020-PMJ da Prefeitura Municipal de Jaguaruna/SC, declaro, sob as penas da lei, que, o tempo de implantação dos sistemas será no máximo XX dias, sendo que os mesmos integram com bases da Prefeitura conforme exigido no Edital.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Representante Legal  
(com carimbo da empresa)

# MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### ANEXO XV

**obs: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da participante do Pregão Presencial.**

### DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DO SOFTWARE

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020-PMJ

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial n. 19/2020-PMJ da Prefeitura Municipal de Jaguaruna/SC, declaro, sob as penas da lei, que, todos os softwares propostos são de responsabilidade de nossa empresa, inclusive o Suporte Técnico e a manutenção dos programas fontes.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Representante Legal  
(com carimbo da empresa)

# MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### ANEXO XVI

**obs: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da participante do Pregão Presencial.**

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS ITENS TÉCNICOS

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020-PMJ

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial n. 19/2020-PMJ da Prefeitura Municipal de Jaguaruna/SC, declaro, sob as penas da lei, que, atendemos todos os itens técnicos previstos no presente edital.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Representante Legal  
(com carimbo da empresa)

# MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### ANEXO XVII

**obs: Este anexo é apenas modelo para calcular a hora técnica a ser ofertada no momento da Proposta de Preço**

### MODELO DE CÁLCULO HORA TÉCNICA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020-PMJ

Total de horas licitadas: 3100

Total de horas/mês: 3100 / 12 = 258,33

Profissional	Qtde	Salário Médio	Encargos	Total	Total/Mês
Operador Call Center	3				
Qualificador Cadastral	3				
Advogado (20 horas)	1				
Analista de Sistemas	1				
Desenvolvedor	1				
Suporte Técnico	1				
Outros Profissionais	1				
<b>Total de Salários R\$</b>					

Outros Recursos / Despesas	Valor / Mês
Software de Gerenciamento de Execução e Dívida Ativa	
Software de Gerenciamento de Ligações Telefônicas	
Despesas com telefonia e Comunicação	
Custos Operacionais	
Impostos	
Lucro da Empresa	
Outros Custos Operacionais	
<b>Total de Outros Recursos R\$</b>	

**Total Geral: (Total de Salários + Total de Outros Recursos);**

**Valor da Hora proposta= (Total Geral / 258,33 (Mês));**

A Tabela acima é apenas uma referência para determinação do valor hora, não há necessidade da apresentação da mesma na Proposta de Preço (Anexo IV).

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(com carimbo da empresa)

# MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### ANEXO XVIII

#### PROJETO BÁSICO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020-PMJ

#### A) CONTEXTO

Os Municípios buscam, sempre, novas fontes de recursos. Este é um dos maiores problemas enfrentados pela administração pública e, da mesma forma está entre as suas maiores obrigações, fazendo parte do seu compromisso o bem estar da comunidade e somente com receitas poderá realizar obras ou ações para o bem comum.

É o que o Município de Jaguaruna/SC, através da Secretaria Municipal de Finanças pretende mediante a contratação a ser realizada, já que é sabido da grande dificuldade de se administrar bem público, especialmente quando a escassez de recursos que já é comum nos municípios brasileiros. O legislador foi bastante preciso ao lembrar ao administrador público dessa obrigação, especialmente da elaboração da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, exigindo rígido controle da despesa municipal e também aperfeiçoamentos para evitar a evasão de receitas. Não se esqueceu de atribuir, também, às infrações dos dispositivos da LRF punições segundo o Decreto-Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal); a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950; o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967; alterados pela Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, denominada Lei de Crimes Fiscais que prevê sanções penais exclusivas e pessoais ao administrador público e pela Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, e demais normas da legislação pertinente.

No contexto dos tributos e das rendas vale ressaltar que a Lei nº 8.429/92 estabelece punições àqueles (agentes públicos da administração pública direta, indireta ou fundacional, dentre eles o Prefeito) que cometerem atos de improbidade administrativa consubstanciados no cometimento de lesão ao erário através de qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres, bem como a violação dos deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições que negligenciar na arrecadação de tributo ou renda.

Da mesma forma que o dinheiro é escasso, também há poucos recursos dentro da administração pública voltados para a atualização, aperfeiçoamento ou requalificação dos funcionários públicos. Muitos são os casos que fogem à rotina da atuação funcional. São casos em que se necessita um conhecimento mais aprofundado de profissionais especializados em sua realização. Em especial quando se trata de serviços de pesquisas, capacitação e implementação de metodologia para a recuperação de créditos da dívida ativa, haja vista que, em regra, o servidor público não dispõe de tempo para pesquisas mercadológicas, estudos aprofundados sobre o tema em tela e por fim não consegue dispor de ferramenta para o desenvolvimento de uma metodologia assertiva capaz de apresentar resultados ao menos em médio prazo. Neste caso, a necessidade é conhecida pelo servidor público, contudo, passa a não ser passível de realização. Considerando a complexidade da matéria, e que não é atividade rotineira, entendemos ser necessário implementar esta medida como saneadora e, certamente, porque contribuirá para o desenvolvimento do Município de Jaguaruna, pois proporcionará o incremento em suas receitas, além da consonância junto a Lei de Responsabilidade Fiscal. Vale ressaltar a importância e a essencialidade da recuperação de créditos do município, com a

# MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC

## EDITAL DE LICITAÇÃO

implantação e execução de um projeto de gestão e planejamento que conduza as estratégias de atuação e proporcionem o incremento na arrecadação da Dívida Ativa do Município de Jaguaruna, sendo necessária a contratação de uma empresa possuidora de experiência em cobrança, capacitação e apoio administrativo, contábil, jurídico e atender a todos os requisitos legais, bem como às necessidades específicas no município contratante.

### **B) JUSTIFICATIVAS**

Para que seja possível a recuperação dos créditos da dívida ativa do Município de Jaguaruna, vez que considerado um dos pilares do seu desempenho econômico e atendimento às leis de responsabilidades fiscais, busca com a contratação referenciada a prestação de serviço eficaz e direcionado que proporcione o incremento na arrecadação do Município. Justifica-se ainda a presente contratação a fim de que se concretizem os seguintes benefícios esperados:

- Maior transparência nos processos de recuperação da Dívida Ativa;
- Desenvolvimento de conhecimentos técnicos e operacionais pelos agentes públicos envolvidos na gestão da Dívida Ativa municipal, devendo os mesmos ser atualizados sempre que forem tomadas decisões de ajustes, ou quando ocorrer implementação de mudanças planejadas;
- Aumento do nível de arrecadação própria, permitindo elevação dos investimentos e da capacidade de endividamento de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Obtenção de ganhos marginais na arrecadação corrente, em consequência da melhoria da qualidade de dados cadastrais de contribuintes inscritos em dívida ativa;
- Aproximação do Município com os cidadãos, melhoria da relação entre ambos e conseqüentes fomentos da justiça tributária, pelo incentivo à utilização de ferramentas de governo eletrônico e compartilhamento da responsabilidade com os contribuintes.

A prestação dos serviços a ser contratado em apoio à administração possibilitará êxito nas ações propostas via Rito Sumário Administrativo ou Judicial somada à capacitação dos funcionários envolvidos no projeto, e à especialização da empresa contratada.

# MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### ANEXO XIX

**obs: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da participante do Pregão Presencial.**

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO DE SERVIDOR

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020-PMJ

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Jaguaruna, sob qualquer regime de contratação.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(com carimbo da empresa)